



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 031/2010 de 14 de dezembro de 2010.**

**“Declara Feriado Municipal no âmbito da  
Administração Pública Municipal e dá  
Outras Providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comemoração da Festa de Aniversário da Cidade e Réveillon.

**DECRETA**

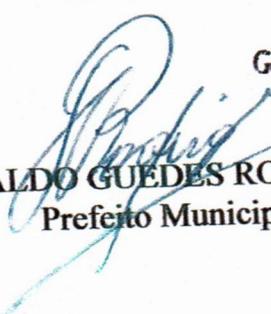
**Art. 1º - Fica Declarado Feriado Municipal no âmbito da Administração Municipal nos Dias 30 e 31/12/2010.**

**Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e saneamento básico.**

**Art. 2º - As outras instituições públicas e privadas, comércio, bancos e prestadores de serviços, deixarem de funcionar nesta data.**

**Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

São José do Divino, MG 14 de dezembro de 2010

  
**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Geraldo Guedes Rodrigues**  
Prefeito Municipal  
CPF 207.931.00-00